### **Termos Aditivos**



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



#### TERMO ADITIVO DE Nº 002 AO CONTRATO Nº 154/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICIPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA** E A EMPRESA **EVIDENCIE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE IBITIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 – Centro – Ibitiara – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilson dos Santos Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-0, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa EVIDENCIE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.260.446/0001-60, com endereço na Rua Do Sindicato, s/nº, Quadra 017 Casa, CEP 46930-000, Bairro Centro – Palmeiras - Bahia, representada neste ato pelo Sr. Edson Santos Coelho Junior, portador da Documento de Identidade nº 1004828306, SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.502.385-47, residente domiciliado na Rua João Bião de Serqueira, n° 306, Edif. The Palm Spring House, Apto 203-A, Bairro Pituba, CEP.: 41830-580, na cidade de Salvador, de agora em diante denominado simplesmente, CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 154/2021, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, PROCESO LICITATORIO Nº 090/2021, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Considerando** o disposto na Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a prorrogação do prazo de vigência;

Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços essenciais as atividades dos serviços públicos de manutenção, conservação manutenção de prédios públicos, condução e manutenção de veículos/maquinas, serviços elétricos, hidráulicos e outros na sede e distritos do município de Ibitiara - BA, a fim de atender as necessidades das secretarias e órgãos do município de Ibitiara-BA, conforme Edital do Pregão Presencial nº. 012/2021 e seus anexos;

**Considerando** a solicitação de prorrogação de prazo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### CLÁSUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 154/2021, por mais 200 (duzentos) dias, objetivando a continuidade para a prestação de manutenção, conservação manutenção de prédios públicos, condução e manutenção de veículos/maquinas, serviços elétricos, hidráulicos e outros na sede e distritos do município de Ibitiara - BA, a fim de atender as necessidades das secretarias e órgãos do município de Ibitiara-BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 154/2021 fica prorrogado por mais **200 (duzentos) dias**, iniciando-se em **19 de Julho de 2022**, estendendo-se até **03 de Fevereiro de 2022**.





#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão do Orçamento do Município de Ibitiara/BA, para o exercício de 2022, a saber:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unid.:** 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração. **Proj. Ativ.:** 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 - Ouros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unid.:** 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração. **Proj. Ativ.:** 2.006 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 - Ouros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unid.:** 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração. **Proj. Ativ.:** 2.008 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unid.:** 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração. **Proj. Ativ.:** 2.009 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 - Ouros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unid.:** 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração. **Proj. Ativ.:** 2.010 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 - Ouros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2.017 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unid.:** 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2.018 – Manutenção das Ações de Apoio ao Ensino Médio e Ensino Superior

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unid.:** 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Proj. Ativ.:** 2.019 – Manutenção do Ensino Infantil e Creche Municipal

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unid.:** 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Proj. Ativ.:** 2.021 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.05.000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Proj. Ativ.: 2.023 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Elemento Desp.: 33.90.39.00 - Ouros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.





Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Ação Social.

**Proj. Ativ.:** 2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social **Elemento Desp.:** 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unid.:** 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social. **Proj. Ativ.:** 2.027 – Desenvolvimento das Ações do Aprimoramento do PAIF. **Elemento Desp.:** 31.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unid.:** 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ: 2034 - Manutenção das Ações do Grupo da Atenção Básica.

Elemento Desp.: 31.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.03.000 - Fundo Municipal de Saúde.

**Proj. Ativ**: 2035 – Manutenção das Ações de Agentes Comunitários de Saúde. **Elemento Desp.:** 31.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.03.000 - Fundo Municipal de Saúde.

**Proj. Ativ**: 2037 – Manutenção das Ações do Grupo em Vigilância em Saúde. **Elemento Desp.:** 31.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unid.:** 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ: 2043 – Ações de Combate e Enfrentamento a Pandemias.

Elemento Desp.: 31.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO terá o valor global de *R\$4.222.366,72 (quatro milhões duzentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais setenta e dois centavos),* o valor total estimado a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, os mesmos valores constantes no contrato 154/2021, na forma da planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR	VALOR
				UNIT	TOTAL
01	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – Atribuições: executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências predial e áreas adjacentes, prédios públicos em geral, realizar limpeza, organização e manutenção dos ambientes da Prefeitura, das secretarias municipais e demais órgão do Município, recolher lixo e separar para a reciclagem, desenvolver atividades especificas objetivando manter a limpeza e o embelezamento das áreas destinadas para este fim, executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato,	61.952	Hora	13,80	854.937,60
02	SERVIÇO DE MERENDEIRA -	14.080	Hora	13,80	194.304,00





	Atribuições: Controlar a entrada e saída dos				
	alimentos com registro diário na ficha de controle;				
	observar os aspectos dos alimentos antes e depois				
	de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor;				
	abrir apenas as embalagens para o consumo do				
	dia; guardar bem fechadas as que não forem				
	utilizadas totalmente; verificar o cardápio do dia;				
	providenciar com antecedência a merenda,				
	•				
	segundo as técnicas de preparo para que esteja				
	pronta no horário estabelecido e na temperatura				
	adequada; lavar os utensílios de distribuição antes				
	e depois de usá-los; Quando necessário, colocar				
	os gêneros alimentícios de molho na véspera de				
	seu uso; controlar o consumo de gás, material de				
	limpeza, entre outros; cuidar da conservação do				
	fogão, bem como controle das panelas, pratos,				
	canecas, tigela e todos os outros utensílios de				
	cozinha; A merendeira é responsável por: manter a				
	mais rigorosa higiene nas dependências de				
	armazenamento, cantina, preparo e				
	distribuição da merenda; manter um bom				
	relacionamento com o (a) diretor (a), professores,				
	alunos e demais funcionários, tratar com				
	delicadeza as crianças, apresentar-se sempre				
	limpa, com touca e avental, com as unhas limpas				
	e aparadas. Seja um exemplo! Não se esquecendo				
	de principalmente da higiene das mãos. Toda vez				
	que fizer uma atividade diferente ou fora da				
	•				
	cozinha, lave as mãos antes de retornar e				
	manipular os alimentos; nunca mexer nos				
	alimentos com feridas ou cortes; tampar as				
	panelas e nunca deixe os alimentos expostos a				
	moscas e mosquitos; a cozinha deve estar limpa				
	antes e após a preparação dos alimentos. Usar a				
	criatividade, procurando tornar a merenda				
	saborosa e nutritiva; fazer exames de saúde				
	regularmente; manter-se sempre informada				
	participando de capacitações em sua área				
	profissional; participar no planejamento das				
	compras.				
03	SERVIÇO DE PORTARIA, VIGILÂNCIA E	23.936	Hora	13,80	330.316,80
	<b>SEGURANÇA</b> – Atribuições desempenhar				
	atividades de segurança e portaria, controlando				
	entrada e saída de pessoas, atuar em especial				
	nas Unidades Escolares e Prédios Públicos:				
	auxiliando também em outras atividades de apoio				
	no que se refere a manutenção das Unidades,				
	desempenhar outras atividades afins ao cargo.				
04	SERVIÇO DE ELETRICIDADE - auxilia o	2.816	Hora	13,80	38.860,80
0.1	eletricista na instalação e na manutenção de	2.010	11014	10,00	55.555,55
	equipamentos e fiação elétrica, auxilia na				
	oquipamontos o nagao didinoa, auxilia Ha				





				1	
	execução de reparos e substituições de				
	equipamentos elétricos, auxilia na manutenção de				
		0.050		40.00	100 010 00
05	máquinas elétricas, e executa outras tarefas afins.  SERVIÇO DE AUXILIAR DE CONSTRUÇÃO  CÍVIL (AJUDANTE) - Atribuições efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. Zelar pela conservação dos locais onde	9.856	Hora	13,80	136.012,80
	estão sendo realizados os serviços. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.				
06	SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE CONSTRUÇÃO CÍVIL (PEDREIRO) - Atribuições assentamento de tacos, azulejos, pisos de cerâmica e outros emassamento e regularização de paredes e esquadrias, execução de serviços de revestimento, impermeabilização, executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares e outros, zelo pelo material recebido, cuidando pela inspeção da qualidade e quantidade, execução de trabalhos de pavimentação e revestimento, execução de outras tarefas correlatas.	4.224	Hora	20,32	85.831,68
07	SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE CONSTRUÇÃO CÍVIL (PINTOR) - Atribuições Execução dos serviços e ou reparos de pintura em fachadas ou ambientes internos, lixamento, pequenos e ou grandes áreas de reparo, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Pinturas em geral com aplicadas de várias formas e com vários tipos	4.224	Hora	20,32	85.831,68





	<u> </u>				
	de tintas (esmalte, acrílica, PVA, látex, Resina ou				
	Verniz, Massa Acrílica ou PVA Tintas Epóxi, Tinta				
	antiferrugem, Aplicação de Texturas, Grafiattos,				
	etc.). Normalmente são aplicados de 2 a 3 de				
	mãos de tinta para cobertura e acabamento da				
	superfície. Inclusive reparos em alvenaria,				
	tratamento de superfícies para pinturas, limpeza				
	de calhas e lajes.				
08	SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE	1.408	Hora	20,32	28.610,56
00	CONSTRUÇÃO CÍVIL (CARPINTEIRO) -	1.400	Hora	20,32	20.010,30
	Atribuições: serviços de construção civil, guiando-				
	se por desenhos, esquemas e especificações, e				
	utilizando processos e instrumentos pertinentes ao				
	ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios				
	e obras similares e outros, zelo pelo material				
	recebido, cuidando pela inspeção da qualidade e				
	quantidade, execução de trabalhos de				
	pavimentação e revestimento, execução de outras				
	tarefas correlatas				
09	SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE	39.424	Hora	13,80	544.051,20
	VEÍCULOS AUTOMOTORES CLASSE C-D				
	Atribuições: dirigir automóveis, ônibus,				
	caminhonetes, caminhões e outros veículos de				
	transporte de passageiros e cargas, verificar				
	diariamente as condições de funcionamento do				
	veículo, antes de sua utilização, pneus, água do				
	radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios,				
	embreagem, faróis, Abastecimento de				
	combustível, etc, manter o veículo limpo, interna e				
	externamente e em condições de uso, levando-o a				
	manutenção sempre que necessário, conduzir os				
	servidores da Prefeitura em lugar e hora				
	determinados, conforme itinerário estabelecido ou				
	instruções específicas, executar outras tarefas				
	afins.	00.0=5		4	10= (22.25
10	SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE	30.976	Hora	13,80	427.468,80
	VEÍCULOS AUTOMOTORES CLASSE A B -				
	Atribuições: dirigir automóveis/veículos de passeio				
	e sedan, veículos de transporte de passageiros,				
	verificar diariamente as condições de				
	funcionamento do veículo, antes de sua utilização,				
	pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo,				
	sinaleiros, freios, embreagem, faróis,				
	Abastecimento de combustível, etc, manter o				
	veículo limpo, interna e externamente e em				
	condições de uso, levando-o a manutenção				
	sempre que necessário, conduzir os servidores da				
	Prefeitura em lugar e hora determinados,				
	conforme itinerário estabelecido ou instruções				
	específicas, executar outras tarefas afins.				
11	SERVIÇOS DE OPERADOR DE	4.224	Hora	13,80	58.291,20
	DE OPERADOR DE	4.224	пога	13,00	JO.291,2U





_	7	1			
	MÁQUINAS PESADAS – Atribuições: execução				
	de serviços com máquinas leves e pesadas,				
	direção de veículos de cargas, execução de				
	serviços de abertura de valas, nivelamento,				
	abertura de estradas, aterros e outros,				
	providencias quanto aos reparos que se fizeram				
	necessário, limpeza lubrificação e outros cuidados				
	exigidos para o bom funcionamento, dos				
	equipamentos, executar outras atividades afins.				
12	SERVIÇO ADMINISTRATIVO - Atribuições:	47.872	Hora	13,80	660.633,60
	elaborar programas, dar pareceres e realizar			,	,
	pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos				
	setores da administração, participar ou				
	desenvolver estudos. levantamentos.				
	planejamentos e implantação de serviços e rotinas				
	de trabalho, coordenar levantamento de dados e				
	auxiliar na elaboração orçamentária, executar				
40	outras tarefas afins.	4.004	110	12.00	E0 004 00
13	SERVIÇO DE MONITORA PARA ALUNOS -	4.224	Hora	13,80	58.291,20
	Atribuições: Fiscalizar o cumprimento dos horários				
	de entrada, saída, recreio e de outras atividades				
	dos alunos da rede municipal de ensino; Fiscalizar				
	a entrada e a saída dos alunos, verificando se há				
	autorização para a retirada da criança ou se a				
	mesma pode sair da unidade escolar				
	desacompanhada; Fiscalizar a entrada e a saída				
	das pessoas nas dependências da unidade				
	escolar prestando informações e efetuando				
	encaminhamentos, examinando autorizações,				
	para garantir a segurança do local; Praticar os				
	atos necessários para impedir a invasão da				
	unidade escolar, inclusive solicitando ajuda				
	policial, quando necessário; Zelar pela segurança				
	de materiais e equipamentos postos sob sua				
	responsabilidade; Comunicar imediatamente à				
	autoridade superior quaisquer irregularidades				
	encontradas; Contatar, quando necessário, órgãos				
	públicos, comunicando a emergência solicitando				
	socorro; Auxiliar na distribuição de merenda,				
1	orientando os alunos quanto ao habita correto de				
1	comportar-se durante as refeições; Executar				
1	outras atribuições afins. Executar outras tarefas				
1	correlatas determinadas pelo superior imediato.				
14	SERVIÇO DE OPERADOR DE SISTEMA DE	47.872	Hora	13,80	660.633,60
'*	ABASTECIMENTO DE AGUA - Atribuições: ligar	71.012	iioia	10,00	300.033,00
1					
1					
1	equipamentos de bombeio elétricos e mecânicos dos sistemas de abastecimento de agua dos				
1					
1	distritos e comunidades rurais de responsabilidade				
1	do município de Ibitiara - BA, limpar a área em				
	torno dos os equipamentos, desempenhar outras				









#### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma de Extrato.

E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste Termo Aditivo foi estipulado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ibitiara/BA, 06 de Julho de 2022.

MUNICIPIO DE IBITIARA / BA Wilson dos Santos Souza Prefeito Municipal Contratante

EVIDENCIE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI Edson Santos Coelho Junior Empresário / Rep. Legal Contratada

TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF/MF:	
NOME: CPF/MF:	